



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DA PREFEITA

**EDITAL Nº 001/2022 – CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

Dispõe sobre o Edital de Chamamento Público nº. 001/2022, que trata do processo eletivo para escolha dos Conselheiros, representantes das Organizações da Sociedade Civil, que integrarão o Conselho Municipal de Turismo de Abaetetuba/PA – COMTUR – para o Biênio 2022/2023.

A **PREFEITURA DE ABAETETUBA**, por intermédio do Departamento de Turismo de Abaetetuba – ABAETUR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 624/2022, **CONVOCA AS ENTIDADES, SOCIEDADE E MOVIMENTOS DOS SEGMENTOS PREVISTOS NO ARTIGO 3º DESTE EDITAL**, a participarem do chamamento público para a composição do Conselho Municipal de Turismo de Abaetetuba - Comtur – Biênio 2022/2023.

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O procedimento de habilitação, inscrição e assembléia será regido por este Edital e executado pelo Departamento Municipal de Turismo - ABAETUR e seguirá o calendário que consta no ANEXO I.

Art. 2º. Havendo indisponibilidade ou quaisquer ocorrências que impossibilitem a realização do referido evento ou do local divulgado, será dada ampla e prévia divulgação aos interessados, mediante edital que será publicado no Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios.

Parágrafo único. As entidades que já estiverem devidamente inscritas serão diretamente comunicadas.

Art. 3º. As 6 (seis) vagas das Entidades da Sociedade Civil integrantes do COMTUR, definidas pelo art. 3º da Lei Municipal Nº 624/2022, deverão possuir área de atuação preferencialmente correlata ou interligada com as questões turísticas municipais, a saber:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DA PREFEITA

- I - Entidade Representativa dos Artesões;
- II - Entidade Representativa dos Empresarios;
- III — Entidade Representativa de Defesa do Meio Ambiente;
- IV — Entidades Representativas da Cultura;
- V — Entidade Representativa de Organizadores e Promotores de Evento;
- VI- Entidade Representativa de Bares e Restaurantes

Art. 4º. Na Assembléia para escolha dos membros e suplentes do COMTUR, deverá ser observada a paridade entre as Entidades acima elencadas, não podendo mais de uma entidade do mesmo setor ocupar mais de uma cadeira no Conselho.

Parágrafo Único. Caso não haja entidades suficientes habilitadas, a regra prevista no caput deste artigo poderá ser excepcionada, hipótese em que ficará registrado em ata da Assembléia.

Capítulo II
DOS DOCUMENTOS E CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º. As Entidades interessadas e participar do presente chamamento público e, conseqüentemente, da Assembléia, devem protocolar toda documentação no Departamento de Turismo de Abaetetuba — ABAETUR, localizada na Rua Siqueira Mendes, nº. 1281, Bairro Centro — Abaetetuba/PA, CEP: 68.440-000, ou enviá-los exclusivamente em formado “.pdf”, para o endereço eletrônico abaetur@abaetetuba.pa.gov.br até as 13h do dia **04 de fevereiro de 2022 (sexta-feira)**.

Parágrafo Único. Os documentos necessários são os seguintes:

I – Ficha de Inscrição e Declaração constante no Anexo II do presente Edital, devidamente preenchida e assinada;

II – Além do documento acima, as Entidades da Sociedade Civil, de acordo com o segmento para o qual se enquadrem e se inscrevam, deverão:

- a) Comprovar a existência e sede no Município de Abaetetuba há pelo menos 1 (um) ano;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DA PREFEITA

- b) Apresentar Estatuto registrado;
- c) Apresentar Ata da última eleição de posse da diretoria;
- d) Indicar um membro titular e um suplente que componham a entidade há pelo menos 1 (um) ano.

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

Art. 6º. Antes de efetuar a inscrição, a entidade deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme especificações contidas no artigo 5º do presente instrumento.

Art. 7º. Não serão aceitas inscrições submetidas fora do prazo indicado no art. 5º do presente Edital.

Art. 8º. As Entidades de cada segmento serão as únicas responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo, sob as penas da Lei.

Capítulo IV
DO PROCEDIMENTO DA COMPOSIÇÃO

Art. 9º. A composição das Entidades por segmento (conforme o Art. 3º) e previamente habilitadas (conforme o Art. 4º), dar-se-á em plenárias específicas da Assembléia, que ocorrerão **às 18h00 (dezoito) horas do dia 11 de fevereiro de 2022**, no auditório da Câmara Municipal de Abaetetuba, localizada na Av. Dom Pedro II, 58-62 – Bairro Santa Rosa, Abaetetuba - PA, CEP: 68.440-000.

§ 1º. As etapas do processo estão previstas no Anexo I.

§ 2º. O comparecimento poderão ser dispensado no caso de número de entidades habilitadas não exceder o número de vagas previstas por segmento.

Art. 10. As entidades, previamente inscritas e habilitadas, deverão enviar o seu representante indicado, portando documento de identificação com foto, o qual deverá de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DA PREFEITA

apresentar no horário previsto no art. 9º, para registro no processo de escolha na plenária do seu segmento.

Art 11. As plenárias serão conduzidas pelo servidores do Departamento de Turismo de Abaetetuba — ABAETUR, designados a formar a Comissão Organizadora.

Art 12. Será responsabilidade da Comissão Organizadora a conferência de presença dos representantes formalmente designados pelas entidades habilitadas nos segmentos elegíveis.

Art. 13. Será de responsabilidade da Comissão Organizadora a confecção da Ata de Reunião.

Art. 14. A definição das Entidades Titulares e seus Suplentes para a COMTUR, em cada segmento previsto no artigo 3º, se dará por consenso ou votação em cada uma das plenárias dos segmentos mencionados, podendo votar apenas os representantes indicados habilitados daquele segmento.

Art. 15. Caso a plenária dos segmentos opte por Votação, a mesma será aberta e conduzida pela Comissão Organizadora.

Art. 16. A apuração dos votos será organizada pela Comissão Organizadora podendo os participantes apontar um representante para acompanhar a contagem dos votos.

Art. 17. A homologação do resultado final desse processo será feita na Plenária da COMTUR, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 18. O resultado será publicado no Portal da Transparência e/ou no Diário Oficial dos Municípios.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 19. A inscrição da entidade implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados e neste Edital.

Art. 20. É de inteira responsabilidade da entidade acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Eletivo no Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 21. As entidades, através de seus indicados, serão empossadas como Conselheiras (titulares e suplentes) no dia 14 de fevereiro de 2022 (segunda-feira).

Art. 22. As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste Edital serão apreciadas e deliberadas pela Comissão Organizadora e deverão ser encaminhadas para o e-mail abaetur@abaetetuba.pa.gov.br até as **13h do dia 09 de fevereiro de 2022 (quarta-feira)**.

Abaetetuba/PA, 27 de Janeiro de 2022

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO 1 — CALENDÁRIO

DATA	ETAPAS
28/01/2022 a 04/02/2022	Inscrição das Entidades
07/02/2022	Análise dos documentos entregues
08/02/2022	Divulgação dos habilitados
09/02/2022 a 10/02/2022	Prazo para Recurso
10/02/2022	Divulgação do resultado dos recursos
11/02/2022	Seleção dos Conselheiros por segmento
14/02/2022	Posse dos novos Conselheiros



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO

A) FICHA DE INSCRIÇÃO:

Nome da Instituição.

Segmento a que pertence e para o qual se inscreve (escolher e marcar apenas um):

- Entidade Representativa dos Artesões;
- Entidade Representativa dos Empresarios;
- Entidade Representativa da Defesa do Meio Ambiente;
- Entidade Representativa da Cultura;
- Entidade Representativa de Organizadores e Promotores de Evento;
- Entidades Representativas de Bares e Restaurantes.

Tempo de Atuação (anos e meses)

Endereço Completo:

Nome do Responsável legal da Instituição e seu R.G..

Indicação nominal do representante e seu R.G.

DECLARAÇÃO

Declaro ter ciência das normas, procedimentos e **critérios** definidos no Edital visando ao procedimento de Chamamento **Público** do Conselho Municipal de Turismo de Abaetetuba - COMTUR, bem como da Legislação pertinente.

Abaetetuba/PA, dia _____ de _____ de 2022

Assinatura do Responsável Legal